



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.687/2004**

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas na realização da Festa Junina na Escola Estadual Carlos Huguene, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.592.123/0001-21, que será realizado nos dias 02 e 03 de julho do corrente ano.

**Artigo 2.º** - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
03	ESCOLAS
12	EDUCAÇÃO
361	Ensino Fundamental
0035	Ensino Fundamental
2027	Manutenção das Escolas Municipais
3390.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de junho de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal